



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 38/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **VIA SUL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.856.392/0001-98, com sede na Rua Irmãos Gabriel Taborini, nº 80, sala 02, bairro Centro, cidade de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor, Sra. Rosangela Filipi Teles, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED] Município de [REDACTED], Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e conforme a **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**, decidem fazer um aditamento de quantitativo em 720m² de pavimentação Poliédrica ao projeto inicial. Seguem os itens e suas devidas proporções a serem aditadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.3.1	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR	M ²	718	R\$ 51,87	R\$ 37.242,66
1.3.2	REJUNTAMENTO COM PÓ DE BRITA	M ²	718	R\$ 4,20	R\$ 3.015,60
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30	M3XKM	7.395,40	R\$ 1,29	R\$9.540,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

	KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				
1.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	208,00	R\$ 63,98	R\$ 13.307,84
1.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	396,00	R\$ 3,17	R\$ 1.255,32

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 64.361,49 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:

06.01.1.609.4.4.90.51.91 (354) – 2.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2026 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Boa Vista do Incra, 23 de julho de 2026.

**VIA SUL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE
CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CONTRATADO**

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

Cristian Ghisleri Martins

Fiscal

Lindomar Campos de Matos

Suplente de Fiscal